

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7561/92  
de 18 de fevereiro de 1992

N.º 856 de 18/02/92

Dispõe sobre abertura de crê-  
dito adicional no valor de  
Cr\$ 96.480.265,36

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09  
de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município  
de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-  
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 96.480.265,36 (noventa e seis mi-  
lhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros  
e trinta e seis centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do  
orçamento vigente:

|                    |                          |               |
|--------------------|--------------------------|---------------|
|                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |               |
| 09.24              | DIVISÃO MATERNO INFANTIL |               |
| 09.24-0841190.2038 | Manutenção do Ensino     |               |
| 09.24-3132         | Outros Serviços          |               |
|                    | e Encargos               | 96.480.265,36 |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante-  
rior correrá parte no valor de Cr\$ 7.104.818,00 (sete milhões, cento e  
quatro mil e oitocentos e dezoito cruzeiros) por conta do Superávit Finan-  
ceiro apurado em 30/12/91, parte no valor de Cr\$ 5.954.000,00 (cinco mi-  
lhões, novecentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) por conta do Exces-  
so de Arrecadação apurado em 30/01/92 e parte no valor de Cr\$......  
83.421.447,36 (oitenta e três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, qua-  
trocentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos) por conta  
do Excesso de Arrecadação proveniente de rendimentos de aplicação finan-  
ceira, todos estes recursos decorrentes do Convênio firmado com a Fundação  
Legião Brasileira de Assistência - L.B.A.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
18 de fevereiro de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7561/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
18 de fevereiro de 1992.



Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro  
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos